

# Historia 2.0

Conocimiento Histórico en Clave Digital

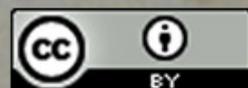


Año III - Número 5

Bucaramanga, Junio de 2013

ISSN 2027-9035

Asociación Historia Abierta - AHISAB



# Revista Historia 2.0, Conocimiento histórico en clave digital

Año III, Número 5

ISSN 2027-9035

Junio de 2013

Correo electrónico: [historia20@historiaabierta.org](mailto:historia20@historiaabierta.org)

Dirección Electrónica: <http://historia2.0.historiaabierta.org/>

## DIRECTOR

MA Jairo Antonio Melo Flórez, [jairomelo@historiaabierta.org](mailto:jairomelo@historiaabierta.org)

## COMITÉ EDITORIAL

Miguel Darío Cuadros Sánchez, [miguel@historiaabierta.org](mailto:miguel@historiaabierta.org) (Universidad de Binghamton, Nueva York)

Diana Crucelly González Rey, [nanaplanta@historiaabierta.org](mailto:nanaplanta@historiaabierta.org) (CIESAS, Mérida, México)

Román Javier Perdomo González, [romanperdomo@historiaabierta.org](mailto:romanperdomo@historiaabierta.org) (UBA, Buenos Aires)

Didier Francisco Ríos García, [didierrios@historiaabierta.org](mailto:didierrios@historiaabierta.org) (Universidad Industrial de Santander, Bucaramanga)

Ingrid Viviana Serrano Ramírez, [ingridserrano@historiaabierta.org](mailto:ingridserrano@historiaabierta.org) (Universidad Industrial de Santander, Bucaramanga)

Carlos Alberto Serna Quintana, [sernaquintana@historiaabierta.org](mailto:sernaquintana@historiaabierta.org) (Universidad de Antioquia, Medellín)

Sergio Andrés Acosta Lozano, [sergioacosta@historiaabierta.org](mailto:sergioacosta@historiaabierta.org) (Universidad Industrial de Santander, Bucaramanga)

## ÁRBITROS

Dr. Deivy Ferreira Carneiro, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Dr. André Rosemberg, Universidade Estadual Paulista, Brasil

Dr. Jorge Isidro Castillo Canché, Universidad Autónoma de Yucatán - UADY, México

## Portada

Fotografía de reconocimiento de un sindicato de homicidio en Bucaramanga (1941), superpuesto, esquema de los “órganos cerebrales” realizado por Samuel R. Wells y publicado en *New physiognomy or, signs of character, as manifested through temperament and external forms, and especially in “the human face divine”* (New York: Fowler & Wells, 1894), p. 131

## DISEÑO, DIAGRAMACIÓN Y DIGITALIZACIÓN

Asociación Historia Abierta - <http://asociación.historiaabierta.org>

**HISTORIA 2.0 Se encuentra indexada en:**

# AHISAB

Esta revista y sus contenidos están soportados por una licencia Creative Commons 3.0, la cual le permite compartir mediante copia,

**e-revist@s**



Dialnet



distribución y transmisión de los trabajos, con las condiciones de hacerlo mencionando siempre al autor y la fuente, que esta no sea con ánimo de lucro y sin realizar modificaciones a ninguno de los contenidos.

# VIOLÊNCIA FARDADA: A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO NA DITADURA CIVIL-MILITAR (1964 – 1982)

## VIOLENCE IN UNIFORM: THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF SÃO PAULO DURING THE CIVIL-MILITARY DICTATORSHIP (1964-1982)

GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO  
Universidade Federal do Estado de São Paulo

### RESUMO

130 Esse artigo pretende discutir a formação e atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo, durante a ditadura civil militar. Se, nesse período, a polícia política foi objeto de muitos estudos, o mesmo não se passa com o policiamento comum. Mesmo a bibliografia surgida sobre a polícia, a partir dos anos 80, não examinou esse período profundamente. Primeiramente, o artigo faz uma revisão bibliográfica sobre o tema, com foco no caso paulista. Em seguida, se apontam fontes ainda não estudadas, como os boletins da corporação e o Fundo DEOPS/SP, mostrando como podem abrir perspectivas de estudo do cotidiano policial.

Palabras clave: Ditadura, polícia militar, repressão, violência, cultura policial.

### ABSTRACT

This article intends to discuss the formation and actuation of the Military Police of the State of São Paulo, during the civil military dictatorship. If, in this period, the political police was subject of many studies, the same is not true with the common policing. Even the literatura arisen about the police, from the 80's, not deeply examined this period. First of all, this article reviews the literature on the subject, focusing on the case of São Paulo. Then, are apointed documents not yet studied, such as corporateion bulletins and the DEOPS/SP Fund, showing how they can open new perspectives to the everyday police studies.

Keywords: dictatorship, military police, repression, violence, police culture.

## 1. INTRODUÇÃO

A ditadura civil militar instaurada a partir de 1964 efetuou profundas mudanças institucionais no país. Seu objetivo de criar e institucionalizar aparatos permanentes que garantissem a manutenção da ordem e o combate à subversão levou a uma série de modificações na estrutura de segurança pública. A polícia, cada vez mais militarizada, é mescla táticas de combate ao crime político e comum. No entanto, o crescimento e consolidação da repressão policial às classes populares, apesar de já reconhecido por diversos setores da sociedade, ainda tem seus mecanismos e desenvolvimentos pouco estudados. No entanto, se os órgãos de repressão política do período foram bem estudados, as instituições encarregadas de combater o crime comum ainda permanecem como um tema pouco explorado. Visando contribuir para o crescimento desse debate, esse artigo pretende fazer uma revisão bibliográfica sobre o tema, apresentando como quais as linhas gerais da discussão sobre a polícia no Brasil e, em seguida, centrar a discussão mais precisamente na bibliografia que aborda a sua atuação entre os anos 60 e 80, e sua relação com a ditadura civil-militar. Por fim, será realizada uma discussão sobre as potencialidades de algumas fontes ainda não exploradas, os boletins das corporações e a documentação relativa à PM no Fundo DEOPS/SP, que podem contribuir para um melhor entendimento do cotidiano da polícia militar nesse período.

## 2. A POLÍCIA MILITAR E A DITADURA: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A polícia é um objeto recente de estudo na historiografia brasileira. No Brasil, a polícia só se tornou objeto de estudo a partir dos anos 80.<sup>1</sup> Marcos Luiz Bretas, discutindo a polícia na Primeira República, identifica que essa falta de interesse decorre, em parte, da percepção partilhada tanto pela história oficial quanto por parte da historiografia crítica, da polícia como algo “natural”. Para os primeiros ela não é mais que uma instância administrativa, existente desde sempre, funcionando da melhor forma possível, não merecendo, portanto, maiores atenções.<sup>2</sup> Para a historiografia crítica, ela aparece como um “apêndice da história das classes populares”, fazendo o que se espera que ela, “naturalmente” faça, que é a imposição violenta das leis de um Estado de classes, para depois se recolher aos quartéis e delegacias a espera de uma nova manifestação dos trabalhadores.<sup>3</sup> Tais abordagens acabam por deter-se apenas em questões das políticas estatais de segurança e repressão, relegando à polícia papel de simples instrumento, o que, supondo como fato, tornaria desnecessária uma história da polícia.<sup>4</sup>

<sup>1</sup> A polícia já era objeto de estudo, ao menos da sociologia, nos EUA e na Inglaterra desde os anos 1960. Para uma discussão mais aprofundada do desenvolvimento desses estudos ver Robert Reiner, *A Política da Polícia* (São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004) 37-79; Marcos Luiz Bretas, *A Guerra nas Ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. (Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997) 19-22 e Marcos Luiz Bretas, *Ordem na Cidade, o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930* (Rio de Janeiro: Rocco, 1997) 9-13 No campo das ciências sociais, a polícia, em específico, e as políticas de segurança pública, de forma mais geral, também só se tornaram objeto de pesquisa nos anos 80, principalmente após a redemocratização. Ver Marcos César Alvarez; Fernando Salla; Luís Antônio F. Souza *Políticas de Segurança Pública em São Paulo: uma perspectiva histórica* Disponível em [http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1004&Itemid=96](http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1004&Itemid=96). Acessado em 31/03/13.

<sup>2</sup> O sociólogo Robert Reiner, referindo-se aos estudos europeus e americanos, chega a conclusão semelhante, classificando-a como decorrente do “fetichismo da polícia” que marca as sociedades modernas, isto é, a “pressuposição ideológica de que a polícia é um pré-requisito essencial para a ordem social, e que, sem a força policial, o caos vai instalar-se.” ver Robert Reiner. *A Política da Polícia*. (São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004). p.19.

<sup>3</sup> Em linhas gerais, pode-se observar esse tipo de argumento em Paulo Sérgio Pinheiro “Violência de Estado e Classes Populares”, *Dados* 22 (1979):5-24. Este é um dos primeiros trabalhos sobre a polícia no Brasil, e mostra como as classes dominantes utilizam o arbítrio policial contra as classes populares, do início do Primeira República até o Estado Novo. Ao se referir a esse texto, Bretas afirma que a polícia não é tratada como um objeto em si mesma, mas apenas como um instrumento de um poder exterior, que é a burguesia. Ver Marcos Luiz Bretas *A Guerra nas Ruas*. 32. Um trabalho anterior e bem mais “ortodoxo” é Heloisa Rodrigues Fernandes *Política e Segurança. Força Pública do Estado de São Paulo, Fundamentos Históricos-Sociais* (São Paulo: Alfa-Ômega, 1973) que aborda as forças repressivas de São Paulo desde o Império até o fim da Primeira República. Aí a polícia é referida como “superestrutura”, sendo que “a análise desta instituição específica (Polícia Militar) deveria ser referida às relações de produção que devem ser asseguradas (reproduzidas) pelo aparelho repressivo do Estado”. Heloisa Rodrigues Fernandes *Política e Segurança*...18.

<sup>4</sup> André Rosemberg *De Chumbo e Festim, uma história da polícia paulista no final do império* (São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, FAPESP, 2010) 21.

O cotidiano da ação policial, no entanto, é muito mais complexo, determinado por outros fatores além das políticas de Estado, ditadas pelos governantes. As instituições policiais no Brasil, apesar de subordinadas às Secretarias de Segurança Pública, gozam de relativa liberdade, possuindo sistema administrativo próprio e autonomia para organizar o policiamento. Além disso, os próprios policiais, no cotidiano do seu trabalho, selecionam quais diretrizes irão obedecer e quais podem (e devem) ignorar. Diferenças de classe, raça, gênero, especializações, hierarquias e aspectos regionais, entre outras coisas, criam uma gama de variações na ação policial e na sua interação com o público, que muitas vezes foge do dualismo dominação/resistência, originando os mais diferentes tipos de arranjos e negociações.<sup>5</sup>

Em um contexto como o da ditadura civil militar, em que o Estado tinha um projeto de sociedade onde a repressão e a violência cumpriam papéis fundamentais, a tomada de poder deste sobre a polícia é um passo necessário. Para melhor compreender isso é bastante útil o conceito de “utopia autoritária” utilizado por Carlos Fico.<sup>6</sup> Segundo o autor, ao chegar ao poder, os militares *não* constituíam um grupo coeso com um projeto político definido. O que os motivou ao golpe foi, basicamente, o temor de que a subversão e o comunismo se instaurassem no país. A adesão total à “Doutrina de Segurança Nacional”, enquanto projeto estruturado de sociedade e concepção de realidade política, aplica-se apenas a uma pequena parcela de oficiais. No cotidiano do regime, os pontos da doutrina efetivamente se mesclam entre si e com concepções externas, dando origem às mais variadas posturas diante dos fatos. O que permanece como constante é a busca por uma progressiva institucionalização do aparato repressivo, sob o comando das Forças Armadas, o que garantiria a supressão da subversão permanentemente.

Paulo Sérgio Pinheiro sugere que se compreenda a polícia dentro do conceito de “domínio da lei”.<sup>7</sup> Os policiais veem a lei como um empecilho ao seu trabalho e, no entanto, precisam agir dentro de alguma legalidade, pois o arbítrio completo não é tolerado pela sociedade e tampouco pelo governo. No entanto, a “legalidade autoritária” do regime, ao mesmo tempo em que procura garantir minimamente direitos individuais para legitimar-se, também institui um “poder de polícia” de limites propositalmente vagos, que garante ao policial o poder para restringir esses mesmos direitos em nome da manutenção da ordem.<sup>8</sup> Na prática da ditadura, isso significa grande poder de arbítrio sobre quem, como e onde agir, desde que em conforme com alguns procedimentos.

Ainda de acordo com Pinheiro, o que muda é que, em momentos de “democracia limitada”, como no pós 1946 até 1964, ocorre um “descolamento” entre as práticas repressivas. Como os principais alvos da repressão política, em geral da classe média, ainda são poupados da eliminação física, é fácil criar a imagem de um abrandamento geral da repressão. Além disso, o Estado se utiliza de outras formas de controle social, que implicam em melhora de qualidade de vida e maior espaço de participação para as classes subalternas. No entanto, mesmo com um discurso oficial de combate à arbitrariedade e à violência institucional, os abusos da polícia contra as classes subalternas, permanecem. Nos regimes autoritários, “a necessidade de intensificar a repressão política que assegure o controle sem participação das classes subalternas derruba as fronteiras entre o exercício da repressão política e ao crime

<sup>5</sup> André Rosemberg 22.

<sup>6</sup> A expressão aparece pela primeira vez em Maria Celina D’Araújo; Gláucio Ary Dillon Soares; Celso Castro, *Visões do Golpe: A Memória Militar sobre 1964* (Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994) 9, mas é melhor desenvolvida em Carlos Fico, *Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar* (Rio de Janeiro: Record, 2004) p. 75 e Carlos Fico. *Como Eles Agiam - os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política* (Rio de Janeiro: Record, 2001) 41, 42.

<sup>7</sup> Paulo Sérgio Pinheiro, “Polícia e Crise Política: o caso das polícias militares”, *A Violência Brasileira*, Maria Célia Paoli; Maria Victoria Benevides; Paulo Sérgio Pinheiro; Roberto da Matta (São Paulo: Brasiliense, 1982) 62. Bretas também sugere a compreensão da polícia, em contextos não específicos da ditadura, utilizando essa chave em Marcos L. Bretas *A Guerra nas Ruas...* 26-27. Sobre o “domínio da lei” ver E.P. Thompson *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra* (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997) 348-361.

<sup>8</sup> Thais Battibugli, *Democracia e Segurança Pública em São Paulo (1946-1964)* (Tese de Doutorado, São Paulo: Departamento de Ciência Política da FFLCH/USP, 2006) 12.

comum”.<sup>9</sup> Ocorre um intercâmbio entre as práticas repressivas destinadas aos criminosos de diferentes classes, e a violência aplicada anteriormente como “necessária” contra os pobres, passa a ser vista igualmente como “necessária” contra a classe média. Em contrapartida, ocorre uma sofisticação na aplicação da violência, com o desenvolvimento de diversas técnicas de tortura física e psicológica. Essas técnicas seriam utilizadas também contra os criminosos comuns.<sup>10</sup>

Tratando-se de trabalhos que abordem a polícia militar durante o período da ditadura, o mais conhecido, certamente, não é um produto da academia. É o livro-reportagem *ROTA 66: a história da polícia que mata*, do jornalista Caco Barcellos.<sup>11</sup> Neste livro, o autor analisa a atuação da PMESP, se detendo especialmente nas Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), grupo de elite da Polícia Militar. O grande número de mortos em circunstâncias suspeitas e a absoluta impunidade dos membros do Batalhão levam o autor à tese de que a ROTA seria um “esquadrão da morte oficial”.<sup>12</sup> O trabalho, contudo, apresenta algumas problemas típicas de trabalhos jornalísticos. Além da ausência de citação de fontes, muitas vezes, a narrativa romanceada dificulta confunde o que foi efetivamente observado em documentação ou entrevistas e o que se trata de pura suposição, como, por exemplo, nos diálogos de policiais após uma execução.

No campo acadêmico, a atuação da polícia militar neste período só é comentada de maneira periférica, como introdução à sua atuação em outros contextos.<sup>13</sup> A exceção é o artigo de Paulo Sérgio Pinheiro intitulado *Polícia e Crise Política: o caso das polícias militares*, publicado em 1982, portanto, ainda durante a ditadura.<sup>14</sup> Nele, o autor argumenta que a extrema violência que tomou conta da polícia militar principalmente a partir do fim dos anos 1960 é consequência da crise política instaurada a partir do “golpe da junta militar em 1969”. Esta crise, resultado da disputa de poder entre os diferentes setores das classes dominantes e dos setores do aparelho de Estado, culminou no predomínio da concepção de que o poder deveria ser mantido principalmente pela coerção física. É nesse contexto que ocorre a reestruturação das forças policiais, que origina a PMESP.<sup>15</sup>

Existe ainda o livro *Polícia e Política: relações Estados Unidos/América Latina*, da socióloga brasilianista Martha K. Huggins. O livro aborda a influência dos Estados Unidos nas políticas de segurança dos países da América Latina, com foco no Brasil. A partir do fim dos anos 50, os EUA forneceram treinamento para as polícias latino-americanas,

<sup>9</sup> Paulo Sérgio Pinheiro, “Violência e Cultura”, *Direito, Cidadania e Participação*, (org.) Bolivar Lamounier et al. (São Paulo: T. A. Queiroz, 1981) 33.

<sup>10</sup> Paulo Sérgio Pinheiro, *Violência e Cultura...* 33, 54 e Paulo Sérgio Pinheiro; Emir Sader, “O Controle da Polícia no Processo de Transição Democrática no Brasil”, *Temas IMESC: Sociedade, Direito, Saúde*, 2,2 (1985): 83-84.

<sup>11</sup> Caco Barcellos, *ROTA 66: a história da polícia que mata*, (São Paulo: Globo, 1992) 15ª ed.

<sup>12</sup> Barcellos 119.

<sup>13</sup> Como por exemplo no trabalho de Cristina Neme, *A Instituição Policial na Ordem Democrática: o caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo*, (Dissertação de Mestrado, São Paulo: Departamento de Ciência Política da FFLCH/USP, 1999), onde é feita uma descrição das mudanças institucionais na polícia durante a ditadura, como base para a discussão principal que é a PM após 1988. Outro exemplo, que vai em um sentido semelhante é Jorge Zaverucha, “Relações civil-militares: o legado autoritário da constituição brasileira de 1988”, *O que Resta da Ditadura*, orgs. Edson Teles e Vladimir Safatle (São Paulo: Boitempo, 2010) 41-76. Neste artigo, o autor analisa as reestruturações feitas nas Forças Armadas e nas Polícias Militares que persistiram após a Constituição de 1988.

<sup>14</sup> Mesmo outros artigos do autor que abordam a questão da polícia militar na ditadura, como os também já citados, *Violência de Estado e Classes Populares* e *Violência e Cultura*, tem como tema central a polícia na Primeira República. Do mesmo autor existe ainda uma coletânea de artigos escritos para a *Folha de S. Paulo* entre 1981 e 1983, intitulada Paulo S. Pinheiro, *Escritos Indignados: polícia, prisões e políticas no Estado Autoritário (No 20º aniversário do Regime de Exceção, 1964-1984)*, (São Paulo: Brasiliense, 1984). Como o título indica, os artigos tratam de diversos temas ligados à repressão nos últimos anos da ditadura, inclusive a polícia. No entanto, tratando-se de artigos de jornal, não fazem nenhuma discussão mais aprofundada e focam-se, na maioria das vezes, em casos específicos do momento.

<sup>15</sup> Paulo Sérgio Pinheiro, *Polícia e Crise Política...* 64

através de Escolas internacionais vinculadas à CIA.<sup>16</sup> Marcadas por forte ideologia anti-comunista,<sup>17</sup> estes cursos continham não apenas práticas comuns de policiamento, mas também técnicas de combate à insurreição. Apesar de dar grande atenção à intervenção na polícia “comum” (e não só na polícia política) a discussão se localiza no nível institucional, não havendo uma análise sobre o seu cotidiano.

O sistema de segurança pública brasileiro tem suas principais corporações no âmbito estadual. Até 1970, o sistema de segurança pública do estado de São Paulo era composto basicamente por três corporações: a Força Pública, a Polícia Civil e a Guarda Civil.<sup>18</sup>

A Polícia Civil exercia funções de polícia administrativa e judiciária, ou seja, era responsável por instaurar inquéritos, realizar o cadastro e identificação de pessoas e organizações, fiscalizar hotéis e pensões, licenciamento de veículos, realizar investigações, além de diversas tarefas de assistência social. O delegado, bacharel em Direito, era a principal autoridade a coordenar as tarefas de policiamento, realizado pelas outras corporações. A Polícia Civil possuía ainda diversas delegacias especializadas, voltadas a questões de costumes, menores, jogos, etc, das quais a mais importante era, sem dúvida, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).<sup>19</sup>

A Força Pública (FP) era a maior corporação do estado, com um efetivo três ou quatro vezes superior ao da Polícia Civil, dependendo do ano, e em média duas vezes maior que o da Guarda Civil. Era a corporação responsável pela maior parte das tarefas de policiamento, executando-o nas áreas onde a Guarda Civil não atuava, além de fazer escoltas, controle do tráfego, serviço de guarda de edifícios públicos e incluía ainda o Corpo de Bombeiros. Era uma corporação com forte caráter militar, com uma hierarquia estruturada nos moldes do Exército. A divisão entre duas carreiras, de praças e de oficiais, com funções, treinamentos e formas de ingresso diferentes, impediam, na prática, que um soldado ingressante atingisse os postos mais altos na hierarquia. Os praças, que constituíam a maioria absoluta dos policiais, passavam por um treinamento rápido e atingiam *postos* de soldado ou, no máximo, o *posto* de subtenente, que é um suboficial. São os soldados e suboficiais os responsáveis pelas tarefas de policiamento de rua. Os oficiais passavam por um treinamento diferente, e ingressavam já na *graduação* de 2º tenente (superior imediato a subtenente) e eram responsáveis unicamente pelas funções de comando. Para se tornar um oficial, um praça teria que parar de exercer o seu trabalho e ingressar na escola de oficiais. Até os anos 30, a FP funcionava como um “pequeno exército paulista”, bastante militarizada, mas sem ligação com as Forças Armadas ou o governo federal. Após o conflito de 1932, Vargas iniciou um processo de subordinação da FP ao Exército, através da aplicação do mesmo regulamento disciplinar e sua vinculação como reserva do Exército, podendo ser mobilizada e coordenada pelo governo federal.<sup>20</sup> Mesmo assim, segundo Cristina Neme, não há indícios de que tenha ocorrido uma aproximação efetiva entre a FP e as Forças Armadas, neste período.<sup>21</sup> A subordinação ao Exército tinha mais o intuito de submetê-la ao controle central do que aumentar a sua militarização. No entanto, isso acabou tendo como

134

<sup>16</sup> As principais dessas escolas são a *International Police Academy* (IPA), a *Inter-American Police Academy* (IAPA), a *United States Army's School of the Americas* (SOA). A coordenação da colaboração internacional ficava a cargo do *Office of Public Safety* (OPS), criado em 1962. Ver Martha K. Huggins, *Polícia e Política: relações Estados Unidos/América Latina* (São Paulo: Cortez, 1998) e Battibugli 138-188.

<sup>17</sup> Esse programa de intervenção nas políticas de segurança pública de outros países se iniciou a partir do *Ponto IV* do segundo Governo Truman (1949-1953), que previa ajuda econômica a países em desenvolvimento para afastá-los da esfera soviética e impedir qualquer tipo de subversão.

<sup>18</sup> Existiam ainda outras corporações, como as Polícias Feminina, Marítima, Aérea, Rodoviária Estadual, Florestal e Bancária, porém exerciam funções bastante específicas e seu contingente era bem mais limitado que as três principais. Em sua maioria, estas corporações foram incorporadas à Guarda Civil ou à Força Pública ainda antes de 1964.

<sup>19</sup> Battibugli 43-48.

<sup>20</sup> Dalmo Dallari, *O Pequeno Exército Paulista* (São Paulo: Perspectiva, 1977) 52 e Neme 48-49. O jurista Dalmo Dallari afirma, inclusive, que nos anos 20, o poder de fogo da Força Pública era maior do que o das divisões do Exército lotadas em São Paulo.

<sup>21</sup> Neme 48.

efeito justamente o aumento da militarização e a consolidação de uma forte “cultura militar” na Força Pública. O treinamento dos policiais consistia mais em simulações de combate terrestre e intenso treinamento físico, além de repressão às manifestações públicas e greves.<sup>22</sup> Tais características foram mantidas pela Constituição de 1946, que, apesar de pela primeira vez definir em texto constitucional a competência da Força Pública (e suas equivalentes em todos os estados) para a “segurança interna e manutenção da ordem”, mantinha ainda a sua condição de reserva do Exército.<sup>23</sup>

A Guarda Civil (GC) era uma corporação civil fardada, com função de fazer policiamento de rua e guarda de trânsito. O caráter civil da carreira trazia diversas diferenças se comparada à Força Pública. Em primeiro lugar, havia um plano de carreira único, que possibilitava a um ingressante, Guarda Civil de 3ª Classe, chegar ao posto mais alto da hierarquia, o de Inspetor Chefe Superintendente. Em segundo lugar, policiais de postos mais altos na hierarquia também realizavam policiamento, o que colocava a população em contato com guardas mais instruídos e com maiores salários. Nos anos 60, a sua atuação restringia-se ao centro da capital e a algumas das principais cidades do interior (Santos, Campinas, Sorocaba, Ribeirão Preto, Bauru, Marília e Presidente Prudente) ficando as demais localidades com policiamento exclusivo da Força Pública.<sup>24</sup>

As três corporações mantinham disputas de poder entre si, principalmente entre a Força Pública e a Polícia Civil. Além da disputa por aumento de competências no policiamento, esses conflitos eram atravessados por diferentes alinhamentos políticos das corporações com políticos paulistas e até mesmo com o PCB.<sup>25</sup>

O forte caráter hierárquico da Força Pública acarretava diversas restrições para sua organização política. Apesar disso, o período anterior a 1964, ocorreram vários momentos de manifestação de soldados da FP em protesto contra abusos de seus superiores e em campanhas salariais chegando a se realizar até atos públicos não autorizados.<sup>26</sup> Muitas dessas lutas eram articuladas através dos clubes e centros sociais de soldados e oficiais, o que os transformou em alvo de investigações do DOPS.<sup>27</sup> No entanto, apesar da considerável influência dentro da FP dos comunistas e dos nacionalistas de esquerda, em março de 1964 as corporações policiais ficaram do lado dos golpistas.<sup>28</sup>

Todos os autores concordam que não há grandes alterações na polícia paulista até 1967. A “eleição” de Costa e Silva marca a chegada da “linha-dura” ao poder, que possibilita uma radicalização do projeto repressivo. É promulgada uma nova Constituição, uma nova Lei de Segurança Nacional (LSN), uma nova Lei de Imprensa e se inicia uma reforma administrativa. É promulgada também a nova Lei Orgânica da Polícia (Decreto-lei nº 317, de 13 de Março de 1967) que institui a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), ligada ao Ministério da Guerra.<sup>29</sup> Dois anos depois, seria promulgado mais um decreto (Decreto-lei nº 667, de 2 de Julho de 1969),

<sup>22</sup> Neme 50 e Battibugli 52.

<sup>23</sup> Constituição Federal de 1946, artigo 183.

<sup>24</sup> Battibugli 55. Algumas leituras, movidas pelo esforço de fazer um contraste com o período da ditadura, tendem a colocar minimizar o papel da Força Pública antes de 1964. Jorge Zaverucha, por exemplo, afirma que antes do golpe as polícias militares não realizavam policiamento das ruas, permanecendo aquarteladas. Como pode se observar isso não é verdade. A Força Pública era a responsável pela maior parte do policiamento no interior e também em algumas regiões da capital. Ver Zaverucha 56.

<sup>25</sup> Battibugli 68-73. A autora mostra como a alternância entre os governadores provocavam disputas, com as corporações se alinhando, em geral em lados opostos, ora com Jânio Quadros, ora com Ademar de Barros. Algumas dessas disputas chegavam até a enfrentamentos físicos entre as corporações.

<sup>26</sup> Battibugli 95-109. A autora identifica pelo menos cinco momentos de insubordinação que tinham como principal motivo o aumento de salário (abril de 1954, novembro de 1956, setembro e dezembro de 1959 e uma greve em janeiro de 1961).

<sup>27</sup> Battibugli 90-94. Através de um estudo da documentação do DOPS, a autora observa a preocupação que a polícia política tinha com a “infiltração comunista” na Força Pública e na Guarda Civil.

<sup>28</sup> Segundo Dalmo Dallari, a Força Pública inclusive se preparou para combater uma possível ala legalista do II Exército, lotado em São Paulo, mas acabou não ocorrendo conflito algum. Ver Dallari 76.

<sup>29</sup> Huggins, *Polícia e Política...* 151.

que atribuiu exclusividade do policiamento de rua às polícias militares. Este é um momento de ascensão das manifestações de rua e da guerrilha urbana. Em dezembro de 1968 é promulgado o AI-5, e, já em 1969, é elaborado um novo Código Penal e um novo Código de Processo Penal Militar, mais rigorosos e é alterada a LSN, entre outras medidas de endurecimento do regime. Em São Paulo, é criada a Operação Bandeirantes (Oban), um novo órgão da repressão, que unia membros das Forças Armadas e das polícias.<sup>30</sup> A sua estrutura unificada e centralizada, pensada para um combate mais eficiente à guerrilha, foi depois transportado para o resto do país sob a forma do DOI/CODI.<sup>31</sup> Paralelamente, iniciou-se um processo de centralização das forças policiais, com a unificação da Guarda Civil com a Força Pública, o que, após mais algumas leis reguladoras, culmina com a criação da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), em abril de 1970. A nova corporação é fortemente subordinada ao Exército, tendo seu comandante como obrigatoriamente um oficial da ativa do Exército e não mais da própria corporação. O Secretário de Segurança Pública passa a um militar nomeado somente com autorização do Governo Federal. Segundo Cristina Neme, “se até 1967 as polícias estaduais eram empregadas na repressão física através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com a reorganização das forças policiais, em 1969, as polícias militares foram diretamente envolvidas na repressão à dissensão popular, sob controle operacional do Exército”.<sup>32</sup>

É interessante lembrar, contudo, que o debate sobre a unificação das polícias precede em muito o golpe. No entanto, ele apontava para a unificação em torno de um único corpo policial civil.<sup>33</sup> A unificação de 1969 representou, na prática, a dissolução da Guarda Civil, tendo como resultado o aumento do poder da Polícia Militar, em detrimento da Polícia Civil, particularmente nas operações de rádio-patrolha, o que, inclusive, causou desconfortos e protestos entre estes.<sup>34</sup>

136 Assim, o policiamento foi colocado sob a lógica da Doutrina de Segurança Nacional. A Polícia Militar, teria como uma de suas funções o combate à guerrilha urbana, evitando assim o desgaste da presença do Exército nas ruas.<sup>35</sup> No entanto, alguns autores ressaltam que não se deve superestimar a influência da Doutrina de Segurança Nacional na polícia. Paulo Sérgio Pinheiro afirma que a Doutrina não alterou o caráter da antiga Força Pública, que continuou violenta, mas serviu como uma nova justificativa para os abusos.<sup>36</sup> No livro *Operários da Violência*, a socióloga Martha Huggins e os psicólogos Mika Haritos-Fatouros e Phillip Zimbardo, analisando o treinamento a que eram submetidos os ingressantes na PM, concluem que a Doutrina de Segurança Nacional era “culturalmente difusa”, não sendo abraçada automaticamente por todos e não implicando necessariamente na generalização da prática de atrocidades contra criminosos. Muitos policiais, inclusive, se lembram com desdém desses ensinamentos. No geral, não há uma reflexão sobre ameaças a segurança nacional por parte dos policiais, somente a ideia de que bandidos devem ser combatidos.<sup>37</sup>

<sup>30</sup> A Operação realizava encontros semanais onde participavam o Chefe da 2ª Seção do II Exército, o Comandante da OBAN, um representante da 2ª Seção do II Exército, o oficial chefe da 2ª Seção do IV Comando Aéreo Regional, o chefe da 2ª Seção do Distrito Naval, o chefe da 2ª Seção da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um representante da Polícia Federal, um representante da Delegacia de Ordem Política do DOPS e um representante da Delegacia de Ordem Social do DOPS. Ver Carlos Alberto Ulstra Brillante, *Rompendo o Silêncio: OBAN DOI/CODI 29 Set. 70 – 23 Jan. 74*. (Brasília: Editerra, 1987) 73.

<sup>31</sup> FICO, Carlos. *Como eles agiam.. op cit.* p. 118

<sup>32</sup> Neme53.

<sup>33</sup> Battibugli 179-188. As discussões sobre unificação ganharam força, principalmente após estudos feitos por técnicos ingleses e americanos convidados. A unificação efetivada entre 1967 e 1970 foi acompanhada de perto pela OPS. Martha Huggins afirma que o decreto-lei nº 317 foi elaborado com auxílio da OPS. Huggins, *Polícia e Política...* 151-152.

<sup>34</sup> Huggins, *Polícia e Política* 153. Cristina Neme afirma que, devido à manutenção da estrutura militarizada, “na prática, Polícia Militar do Estado de São Paulo foi a nova denominação dada à Força Pública”. Ver Neme 22.

<sup>35</sup> Os conselheiros internacionais da OPS dividiram as situações de conflito interno em três níveis. No nível mais baixo de conflito (disseminação do crime, deflagração de protestos, manifestações e greves) a polícia deve ser o único agente de repressão, pois a presença de soldados tem custos políticos muito altos; no nível médio (deflagração de motins, guerrilha, terrorismo) deve haver ação conjunta entre polícia e Forças Armadas, com retorno destas aos quartéis assim que resolvido o problema; somente no nível mais alto (revolução) é que a segurança interna deve ficar a cargo exclusivo das Forças Armadas. Ver Martha Huggins *Polícia e Política...*201-202.

<sup>36</sup> Paulo Sérgio Pinheiro, *Polícia e Crise Política...*60-61.

<sup>37</sup> Martha K. Huggins; Mika Haritos-Fatouros; Philip G. Zimbardo, *Operários da Violência: policiais torturadores e assassinos reconstruem as atrocidades brasileiras* (Brasília: Editora da UnB, 2006) 272. Este livro faz um estudo sobre os policiais envolvidos em tortura e assassinato de presos políticos durante a ditadura. Foram realizadas entrevistas com prováveis torturadores, tentando descobrir

A guerrilha urbana, no fim dos anos 60 e início dos 70, fazia parte do cotidiano policial. A PM se envolveu diretamente no combate à guerrilha e seus soldados também eram alvo dos ataques dos guerrilheiros. Um acontecimento pouco comentado pela bibliografia, mas que teve grande impacto sobre a polícia militar foi a morte do Tenente Alberto Mendes, do 1º Batalhão “Tobias de Aguiar”, em abril de 1970. O Tenente foi morto a coronhadas pela Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), grupo de Carlos Lamarca, após ter sido capturado em um conflito entre os guerrilheiros e a PM. A sua morte causou grande comoção, e o Tenente foi nomeado “Herói Símbolo da Polícia Militar”. Essa fato, no entanto, só é comentado em algumas memórias de policiais e de outros agentes da repressão.<sup>38</sup>

Foram criadas Tropas de Choque na PM, cuja função primordial era o combate à guerrilha. Em 1970, o 1º Batalhão “Tobias de Aguiar”, foi convertido nas Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), para cumprir função de Ronda Bancária contra os assaltos a banco da guerrilha. Era constituído por equipes motorizadas de quatro homens com armamento pesado. Com a derrota da guerrilha, ainda no início dos anos 70, as Tropas de Choque foram mantidas no policiamento e na repressão ao crime comum. Já existiam rondas semelhantes desde o fim dos anos 50, mas elas ficavam a cargo da Polícia Civil. Muitos autores consideram que foi a partir dessas Rondas que surgiu o Esquadrão da Morte.<sup>39</sup> A ROTA se tornou célebre devido à sua grande violência e número de mortos, tudo sob a conivência do Estado, que garante a impunidade. Isso levaria alguns autores a classificá-la como a “institucionalização” do Esquadrão da Morte.<sup>40</sup>

A impunidade diante de violência policial era facilitada pelo fato dos PMs gozarem de foro militar. Assim, crimes cometidos durante o serviço eram julgados pela Justiça Militar Estadual (JME), órgão acusado várias vezes de corporativista, que, em geral, inocentava policiais de crimes cometidos contra civis. Neme mostra que havia grande controvérsia sobre este ponto, pois havia divergência de jurisprudência, o que permitia que PMs fossem também processados na Justiça Comum.<sup>41</sup> Essa divergência só foi “resolvida” em 1977, quando o general presidente Geisel editou a Emenda Constitucional nº 7, conhecido como “Pacote de Abril”. Editado após a derrota do Arena nas eleições, o “Pacote” declarou o fechamento do Congresso por 14 dias, instituiu os senadores “biônicos” (nomeados pelo Governo Federal) e também introduziu pela primeira vez de forma explícita na Constituição a competência da JME para julgar crimes cometidos por policiais militares. A partir daí o STF passou reconhecer a sua competência, anulando processos da Justiça Comum contra policiais.<sup>42</sup>

---

porque alguns policiais torturam e outros não.

<sup>38</sup> O seu cortejo foi seguido por mais de 10 mil pessoas, de acordo com o *Jornal do Brasil*, contando, inclusive com a presença do Governador. Ver, Ulstra 84 e Memorial do Cap. Alberto Mendes Júnior situado no Museu de Polícia. Ulstra ressalta bastante o impacto público de sua morte na época. O autor, tenente-coronel do Exército e integrante do DOI/CODI paulista no início dos anos 70, escreveu o livro numa tentativa de se defender das acusações de torturador que pesam contra ele. Argumentando que todo o trabalho da repressão foi com o sentido de combater o “terrorismo”, ele mostra diversos casos de vítimas dos grupos guerrilheiros, em geral militares ou policiais. São apresentados como “Vítimas do Terror”, em oposição às “Vítimas da Tortura”, e mártires da democracia. O caso também é comentado no livro do ex-policial da ROTA, Conte Lopes *Matar ou Morrer* (São Paulo: R.C. Lopes, 1994).

<sup>39</sup> Ver, por exemplo, Paulo Sérgio Pinheiro, *Polícia e Crise Política...70* e Martha K. Huggins, *Polícia e Política... 158-159*. Antes de ser promovido ao DOPS, o delegado Sérgio Paranhos Fleury, conhecido por seu envolvimento no Esquadrão da Morte paulista, era membro de uma dessas Rondas, as Rondas Noturnas Especiais da Polícia Civil (RONE). Martha Huggins mostra indícios de que, em algum momento, no início dos anos 60, Fleury foi estimulado por seus superiores a montar o Esquadrão da Morte.

<sup>40</sup> Paulo Sérgio Pinheiro. *Polícia e Crise Política...72*; Barcellos 119.

<sup>41</sup> A lei federal nº 192/36 e a lei estadual nº 2.856/37 já definiam a competência da JME para julgar “crimes militares definidos em lei”. No entanto, a Súmula 297, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 1963 considerava policiamento uma atividade civil, estando os seus crimes sujeitos à Justiça Comum. Depois do golpe foram editados os decretos nº 317/67, nº 667/69, nº 1072/69 e nº 66. 862/70, que definiam os crimes praticados durante o policiamento como sob jurisdição da JME. O STF, no entanto, mantinha o seu entendimento de que se tratava de assunto civil. Ver Neme 70-72.

<sup>42</sup> Um exemplo é o caso ROTA 66, onde processo na Justiça Comum, que apontava para a condenação de uma equipe da ROTA pelo assassinato de três jovens da classe média paulistana. O caso aconteceu em 1975, mas se estendeu por anos. Em abril de 1979, os acusados tiveram seu recurso extraordinário, alegando incompetência da Justiça Comum, negado pelo STF. Em outubro do mesmo ano, o foi impetrado um pedido de *habeas corpus* sob o mesmo argumento, sendo que dessa vez foi aceito, com base na Emenda nº 7, e o processo civil foi anulado. Ver Neme74-75 e Barcellos 77-92.

Paradoxalmente, a abertura democrática “lenta, gradual e segura” coincide com um período de grande violência policial, principalmente no início dos anos 80. Ao lado das discussões sobre Direitos Humanos e Anistia, surgem demandas de aumento da repressão, como pela institucionalização da “prisão para averiguação”<sup>43</sup>, redução da maioria penal e instauração da pena de morte.<sup>44</sup> Com a bandeira de defesa dos Direitos Humanos, Franco Montoro (PMDB) assume o governo de São Paulo, em março de 1983, como o primeiro governador eleito por voto direto desde 1966. Seu governo será marcado pela tentativa (fracassada) de instituir uma “Nova Polícia”, através da reforma do sistema de segurança pública de São Paulo, afetando diretamente as Polícias Civil e Militar. A gestão Montoro apresenta uma complexidade própria, bastante discutida por Guaracy Mingardi, estando portanto, excluída do escopo deste artigo.<sup>45</sup>

### 3. FONTES DOCUMENTAIS: NOVAS PERSPECTIVAS

Um dos problemas de se trabalhar com a polícia como objeto é o acesso à documentação.<sup>46</sup> Os acervos em grande parte não estão disponíveis em arquivos públicos ou, quando estão, encontram-se séries fragmentadas. Também não é possível recorrer a dados estatísticos, pois a coleta sistemática de dados sobre violência policial em São Paulo se iniciou apenas em 1980.<sup>47</sup> Os arquivos policiais já foram classificados como “as lixeiras da história”, pois, devido à característica própria de sua função social, que garante à polícia competência para se imiscuir em praticamente qualquer assunto, tais arquivos acabam se convertendo em repositórios de documentos os mais diversos. Se por um lado essa diversidade oferece uma potencialidade maior para análises, por outro lado é necessário redobrar as atenções, afim de se evitar armadilhas metodológicas. Considerando que tal documentação é uma arena de disputa pela construção da “verdade”, é preciso ter cautela para não tomar a versão pelo fato. A partir desse espaço onde várias vozes se cruzam com interesses diversos, é possível apreender as múltiplas dimensões do trabalho policial, superando, inclusive a grande barreira hierárquica para se chegar, mesmo que de maneira indireta, às vozes dos praças.<sup>48</sup>

Porém, um estudo mais aprofundados de dois acervos disponíveis pode revelar novas perspectivas para o estudo da polícia no período da ditadura. São eles o acervo de Boletins oficiais das corporações e o Fundo DEOPS/SP.

O primeiro, pouquíssimo estudado, é constituído de publicações diárias, de autoria dos Comando Centrais da Guarda Civil, da Força Pública e, posteriormente, da Polícia Militar. Aí são publicados dispensas, promoções e punições dos policiais, bem como notas oficiais, convites de eventos esportivos e culturais, além de leis que dizem respeito à polícia. Através de uma análise dessa documentação da cúpula é possível identificar os apoios e tensões internas da polícia com relação ao novo regime.

<sup>43</sup> Prisão sem flagrante ou mandato, ilegal, mas praticada abertamente pela polícia até meados dos anos 80.

<sup>44</sup> Ver Paulo Sérgio Pinheiro. *Escrito Indignados...* Diversos artigos do livro apresentam esses casos.

<sup>45</sup> Mingardi 63-127.

<sup>46</sup> Marcos Luiz Bretas *Ordem na Cidade...* 16 e Battibugli 4. Em 16 de maio de 2012, entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, sancionada em novembro de 2011, que regulamenta o acesso à documentação produzida pelo o Estado. Assim, há a expectativa de que surjam documentos inéditos sobre o tema.

<sup>47</sup> Neme11 nota 6.

<sup>48</sup> André Rosemberg *De Chumbo e de Festim...* p. 26 e André Rosemberg; SOUZA, Luís Antônio Francisco. “Notas Sobre o Uso de Documentos Judiciais e Policiais como Fonte de Pesquisa Histórica”, *Patrimônio e Memória*. 5.2 (2009) p. 170.

Nos boletins de abril de 1964 da Força Pública e da Guarda Civil aparecem notas de celebração do golpe, indicando o total apoio da cúpula.<sup>49</sup> No caso da Guarda Civil, o apoio não partiu somente da instituição, mas de parte dos policiais, através do Centro Social dos Classes Distintas, que lançou um Manifesto.<sup>50</sup> No documento, os guardas apresentam a visão de 31 de março não como um golpe ou uma revolução, mas como um ato de defesa da legalidade e da liberdade. Ao fim conclamam todas as pessoas a colaborarem, principalmente os demais guardas, pois “a luta pela Lei e Pela Ordem está iniciada. Os Classes Distintas estão nas trincheiras da Legalidade”.<sup>51</sup>

Por outro lado, se o comando das corporações estava totalmente alinhado ao golpe, o mesmo não ocorreu com a totalidade dos soldados. O Boletim da Força Pública de 23 de Abril de 1964 informa que, na noite do dia 1 de abril, foi distribuído em algumas unidades da corporação, um manifesto do Centro Social dos Cabos e Soldados (CSCS), assinado pelo seu presidente, Oirasil Werneck, incitando “as praças da Corporação à desordem e à indisciplina”, opondo-se ao golpe. Foi aberto Inquérito Policial Militar (IPM) para investigar o caso, chegando ao nome de seis soldados, inclusive do diretor do CSCS, que foram enquadrados no art. 7 do Ato Institucional nº1, que prevê demissão de funcionários públicos vitalícios ou estáveis, caso atentem contra o regime. Diante disso, o Comandante Geral da Força Pública decidiu encaminhar o caso, em primeiro lugar ao Governador do Estado, em segundo lugar à Justiça Militar do Estado, e, por último, encaminha cópia ao comandante de um quartel da aeronáutica citado na investigação. Estando sujeitos ao Código de Justiça Militar, os seis policiais tiveram prisão decretada por 30 dias, a partir de 20 de abril.<sup>52</sup>

Os Boletins permitem observar também outros pontos do processo de aproximação entre a polícia e o Exército que não receberam tanta atenção da bibliografia. Em 20 de Outubro de 1969, por exemplo, foi constituído na Força Pública o sugestivo Batalhão “Brucutu”, que participaria das Manobras do II Exército. A constituição dos oficiais do Comando e do Estado Maior desse Batalhão revela bastante sobre quais os setores prioritários dessa aproximação. Dos seis oficiais convocados, três são do 1º Batalhão “Tobias de Aguiar”, incluindo o comandante.<sup>53</sup> No ano seguinte, esse batalhão seria convertido na ROTA.

Os Boletins também apresentam “elogios” a policiais que se destacaram. Um tipo bastante comum de elogio são aqueles por “atos de bravura” diante de alguma ação perigosa. Em alguns casos, o elogio vinha acompanhado de uma promoção. O Boletim da Força Pública de 9 de abril de 1970 apresenta três pedidos da Comissão de Promoção de Praças (CPP) ao Comandante Geral. O Soldado PM Djalma Oliveira da Silva, do 1º Batalhão “Tobias de Aguiar” recebeu uma proposta de promoção a cabo por ter colaborado na ação que culminou na morte de Carlos Marighela, no dia 4 de novembro de 1969. O soldado tornou-se um “exemplo vivo a ser seguido” quando, “agindo com desassombro e bravura” utilizou seu cachorro adestrado para impedir a fuga de Frei Ivo, um frade dominicano que, após ter sido torturado no DOPS, serviu de isca para Marighela. Já o Cabo PM Jorcelino Santos da Silva e o Soldado PM Edwin Obst, ambos do 9º Batalhão Policial, foram contemplados com pedidos de promoção após captura de “uma quadrilha de perigosos assaltantes” liderados pelo bandido “Caveirinha”. A prisão envolveu perseguição e tiroteio, onde o Cabo foi ferido. O terceiro caso também diz respeito à prisão de guerrilheiros.<sup>54</sup> No início dos anos 70, o combate à guerrilha figurava no cotidiano policial militar, juntamente com o combate à criminalidade comum.

<sup>49</sup> Boletim Geral da Força Pública do Estado de São Paulo nº 68, 10 de abril de 1964, Anexo. Museu de Polícia Militar; Boletim Geral da Guarda Civil de São Paulo nº 62, 3 de abril de 1964, Anexo. Museu de Polícia Militar.

<sup>50</sup> O equivalente militar do cargo Guarda Civil de Classe Distinta seria, a patente de Sargento, um dos maiores postos entre os praças. Eram a classe mais alta da Guarda Civil a fazer policiamento de rua, fiscalizando os demais guardas. Ver Battibugli 60.

<sup>51</sup> Boletim Geral da Guarda Civil de São Paulo, nº 60, 1º de abril de 1964, Museu de Polícia. página sem número

<sup>52</sup> Boletim Geral da Força Pública do Estado de São Paulo, nº 74, 20 de abril de 1964, Museu de Polícia. pp. 1012-1013

<sup>53</sup> Boletim Geral da Força Pública, n 200, 21 de dezembro de 1969, Museu de Polícia. p. 3046.

<sup>54</sup> Boletim Geral da Força Pública do Estado de São Paulo, nº 66, 9 de abril de 1970, pp. 19-22

Já o fundo DEOPS possui características distintas. Mais conhecido dos pesquisadores de temas ligados a repressão, o fundo possui uma documentação mais próxima a uma “lixeira da história”, composta por relatórios, dossiês, prontuários, etc. Seus temas abrangem diversos grupos da sociedade, incluindo as demais polícias.

Os relatórios presentes neste fundo mostram, por exemplo, a preocupação existente sobre o perigo de insubordinação na Polícia Militar. Um ponto crítico foi a unificação em 1969. Apesar de debatida desde muito antes do golpe,<sup>55</sup> a unificação das polícias não era um consenso na Força Pública. Os oficiais da Força Pública de São Paulo e de Minas Gerais estariam fazendo reuniões secretas para se articular contra a nova Lei Orgânica da Polícia, pela extinção da IGPM e pela volta do comando às mãos de um integrante da corporação e não mais do Exército. Um relatório do Serviço Secreto do Estado Maior da PM de Minas Gerais mostra grande preocupação diante da possibilidade de levante armado das polícias militares paulista e mineira, porém, ressalta que o movimento não tem um caráter “esquerdista”, mas que os policiais apenas temem que o Exército tire suas armas.<sup>56</sup> O próprio Comandante Geral da Força Pública, José Antônio Barbosa de Moraes, chegou a encaminhar um ofício ao Secretário de Segurança Pública se posicionando contra o ante-projeto de lei orgânica da polícia.<sup>57</sup>

A subversão na PM, no entanto, também tinha uma faceta de esquerda. Em agosto de 1974, é aberto um processo na Comissão Estadual de Investigações (CEI)<sup>58</sup> para investigar uma denúncia contra policiais militares que seriam ligados ao PCB. O relatório da CEI apontava para a atuação dos antigos membros da já extinta Guarda Civil, liderados pelo Ten. Cel. Vicente Sylvestre, que, através do Centro Social dos Guardas Civis de São Paulo e da Polícia Militar, fariam “política classista”.<sup>59</sup> Um ano depois, o “setor militar” do PCB seria desmantelado com a prisão preventiva de 24 policiais militares, incluindo Vicente Sylvestre, além de vários outros indiciados, totalizando 76 envolvidos, inclusive no 1º Batalhão “Tobias de Aguiar”.<sup>60</sup> No relatório do DEOPS sobre a questão nota-se a grande preocupação com a possibilidade de perda de controle da Polícia Militar. Sylvestre, “Doutrinador do PC”, é acusado de, desde de seus tempos na Guarda Civil, tentar montar um “poderoso exército paralelo às Forças Armadas”, conspurcando “ (...) os sagrados solos das casernas, onde se cultua precipuamente o amor à Pátria e às Instituições”.<sup>61</sup>

O caso atraiu atenção da imprensa nacional e internacional, que questionou o tratamento dado aos policiais e a validade das confissões obtidas através de interrogatórios com suspeita de violência. Um dos policiais presos, o Tenente José Ferreira de Almeida, 63 anos, morreu na prisão, supostamente por suicídio, de acordo com a versão oficial.<sup>62</sup> No *Jornal do Brasil* de 26 de maio de 1976, Vicente Sylvestre relata que foi torturado no DOI-CODI, confessando a sua relação com o PCB.<sup>63</sup> Em seguida foi expulso da PM, condenado a dois anos de prisão e relegado à condição de “morto-vivo, proibido de exercer quaisquer atividades públicas ou privadas e sua mulher foi conduzida à condição de viúva de marido vivo para receber uma pensão do Estado”.<sup>64</sup> A utopia autoritária não poderia tolerar subversão dentro do aparato repressor.

<sup>55</sup> Battibugli 179-188.

<sup>56</sup> DEOPS. *Relatório*. 50-D-18-1020, Arquivo Público do Estado de São Paulo, 28/01/1968

<sup>57</sup> DEOPS, 50-D-1018, Arquivo Público do Estado de São Paulo. O ofício original não tem data, mas foi arquivado pelo DEOPS em 8 de Abril de 1968.

<sup>58</sup> A CEI foi instituída através do Decreto-lei nº 6, de 6 de março de 1969, do Governador Abreu Sodré. Estava sobre a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e tinha a função de investigar denúncias contra servidores públicos estaduais, civis e militares, incluindo denúncias de subversão.

<sup>59</sup> DEOPS. *Relatório: Militares envolvidos em processos na CEI*. 1974. 50-D-18-2318. APESP

<sup>60</sup> DEOPS. *Inquérito do PCB (PMs)*. 1975. 50-D-18-2476

<sup>61</sup> DEOPS. *Inquérito do PCB (PMs)*. 1975. 50-D-18-2458

<sup>62</sup> DEOPS. *Relatório: Jornal 'Los Angeles Times' publica prisão de comunistas*. 1975. 50-D-18-2408. APESP

<sup>63</sup> JORNAL DO BRASIL 26/5/76 DEOPS. 50-D-18-2480

<sup>64</sup> Battibugli 269. Sylvestre relata ainda que seu processo foi revisto em 1984 e anulado. Voltou ao serviço da ativa, foi promovido a coronel, mas não teve disposição de continuar, solicitando passagem à reserva (aposentadoria para militares).

Os relatórios também trazem registros dos conflitos entre as corporações policiais. Brigas entre PMs e investigadores civis eram comuns.<sup>65</sup> Chama atenção o caso ocorrido em 16 de março de 1973, quando o investigador do DEOPS José Roberto de Arruda parou o seu carro próximo ao DETRAN porque estava passando mal, quando foi abordado por uma Ronda da PM. Ao descobrirem que se tratava de um agente do DEOPS, os PMs o levaram até o pátio do DETRAN e chamando “reforços”. Arruda foi, então, espancado por nove policiais militares. No mesmo dia o investigador se queixou ao DEOPS e foi aberto um inquérito para apurar os fatos.<sup>66</sup> O DEOPS era o Departamento da Polícia Civil que gozava de maior prestígio durante a ditadura. Portanto, é provável que a punição pela agressão fosse algo esperado. Mesmo assim, a oportunidade de espancar um investigador pareceu compensar o risco para os PMs.

Os Dossiês sobre a Polícia Militar, compostos basicamente de recortes de jornais, permitem observar como a imprensa relatava as questões envolvendo a PM e como a própria polícia se posicionava publicamente, além de dar indicações de acontecimentos do cotidiano não registrados pela documentação da burocracia. É possível observar como a lógica da Doutrina de Segurança Nacional é absorvida e instrumentalizada pela PM.

No fim dos anos 70, os jornais mostram uma grande preocupação com os “trombadinhas” no centro de São Paulo. A solução posta em prática pela PM é utilização de caratecas – policiais à paisana com treinamento em caratê – que farão patrulhas a pé pelas ruas, em busca dos bandidos (em geral menores de idade). O que chama atenção (além da heterodoxia da proposta) é a associação permanente feita com o combate à guerrilha do início da década de 70. O idealizador da ação é o delegado Mitsuyuki Taniguchi, faixa preta em caratê e ex-membro do Batalhão de Choque da PM, que promete usar a sua experiência no combate à subversão nesta nova empreitada<sup>67</sup>. A relação de fato entre essa operação e o combate à guerrilha não é explicada nos recortes existentes no Dossiê. A “contraguerrilha” parece ter muito mais sentido como legitimação da prática, para policiais e para o público, do que modelo de repressão neste caso. A relação que de fato ocorre com frequência é a utilização do problema dos trombadinhas para reivindicar um endurecimento na legislação e no sistema de segurança pública.<sup>68</sup>

Outro caso emblemático abordado pela imprensa aconteceu em março de 1973 quando, durante um jogo de futebol, o torcedor José da Silva cruzou a linha do campo e foi atacado por oito soldados da PM, que o espancaram até a morte. A indignação popular foi tamanha que os PMs foram cercados pelos torcedores, tendo que solicitar reforços para conseguirem sair do estádio. Questionado posteriormente sobre o ocorrido, o comando da PM alegou, inicialmente e sem apresentar nenhuma prova, que José da Silva era um subversivo.<sup>69</sup> Desta forma, o suposto crime político, visto como principal ameaça no início dos anos 70, é utilizado na tentativa de legitimar o arbítrio policial.

No fim de 1982, em meio a um grande debate sobre direitos humanos, o governador eleito Franco Montoro chega a propor a extinção da ROTA, o que faz com que seu comandante, o Ten. Cel. Niomar Cirne Bezerra, saia em sua defesa. Através das suas declarações é possível perceber particularidades do comportamento dos membros da ROTA. O Batalhão percebe a si mesmo como a parte mais importante da corporação, fundamental não só para o combate à “marginalidade”, mas também à manutenção da ordem política.

<sup>65</sup> Ver, por exemplo, DEOPS. *Mensagem nº 5644/74*. 50-D-18-2321. APESP. Trata-se de uma briga entre um policial militar e um policial civil.

<sup>66</sup> DEOPS. *Mensagem 567*. 1973. 50-D-18-2310. Ao informe seguem diversos recortes de jornal, indicando a grande repercussão na imprensa.

<sup>67</sup> JORNAL DA REPÚBLICA 20/12/79. DEOPS. OP 1161 Trombadinhas. APESP.

<sup>68</sup> JORNAL DA TARDE 09/09/77. DEOPS. OP 1161 Trombadinhas. APESP. O artigo, entre outras coisas, acusa a esquerda internacional de fazer uma campanha para desarmar as polícias, deixando-as indefesas.

<sup>69</sup> O GLOBO. 20/03/73. DEOPS. 50-D-18-2342. APESP

“ (...) a quem pode interessar o desfazimento da ROTA; qualquer estudo, dos mais superficiais, de qualquer dos ditames basilares da filosofia marxista-leninista já dá conta do interesse, para a desmoralização social de uma nação, a fim de que nela se implante um novo regime, da destruição de seus valores, o que, é evidente, fica totalmente simplificado com o prévio desaparecimento de quem seja o sustentáculo desses valores. A Polícia, a melhor Polícia, a elite da Polícia, é lógico. Ou haveria outro motivo para se desativar a ROTA?”<sup>70</sup>

E essa ordem é mantida, sem nenhum constrangimento, pelo medo e pela violência. Para o comandante, a ROTA “(...) é a única coisa que os bandidos temem (...) e (...) o medo leva ao respeito que se transforma em admiração e conduz ao amor”. Assim, na sua descrição, os policiais da ROTA sentiriam-se imbuídos de uma missão maior, desenvolvendo uma relação quase mística com o batalhão, fazendo, inclusive o sinal da cruz diante do seu símbolo no quartel. Se tratando de uma declaração do comando para a imprensa, evidentemente não significa que todos os policiais se sentem assim, ou mesmo que o próprio comandante se sente assim. No entanto, é essa a imagem que seu comando julga positiva de ser publicizada, de que a ROTA não é um simples trabalho, mas “um estado de espírito”.<sup>71</sup>

Esses exemplos certamente mostram o potencial que as fontes disponíveis podem oferecer aos pesquisadores interessados no estudo da polícia no período autoritário. Seja na análise institucional, como na das práticas cotidianas dos indivíduos, essa documentação constitui algo valioso para o preenchimento dessa lacuna.

## OBRAS CITADAS

Alvarez, Marcos César; Salla, Fernando; Souza, Luís Antônio F. *Políticas de Segurança Pública em São Paulo: uma perspectiva histórica*. Disponível em

[http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com\\_content&task=view&id=1004&Itemid=96](http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1004&Itemid=96) . Acessado em 31/03/13.

Barcellos Caco, *ROTA 66: a história da polícia que mata*, (São Paulo: Globo, 1992) 15ª ed.

Battibugli, Thaís, *Democracia e Segurança Pública em São Paulo (1946-1964)* (Tese de Doutorado, São Paulo: Departamento de Ciência Política da FFLCH/USP, 2006).

Bretas, Marcos Luiz. *A Guerra nas Ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. (Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997).

Bretas, Marcos Luiz. *Ordem na Cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930* (Rio de Janeiro: Rocco, 1997).

Dallari, Dalmo. *O Pequeno Exército Paulista*. (São Paulo: Perspectiva, 1977).

Fernandes, Heloisa Rodrigues. *Política e Segurança. Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos Históricos-Sociais* (São Paulo: Alfa-Ômega, 1973).

Fico, Carlos. *Além do Golpe: versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar*. (Rio de Janeiro: Record, 2004).

\_\_\_\_\_. *Como Eles Agiam - os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política*. (Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2001)

Huggins, Martha K. *Polícia e Política: relações Estados Unidos/América Latina*. (São Paulo: Cortez, 1998).

<sup>70</sup> FOLHA DE SÃO PAULO 2/12/82 DEOPS. OP 1055 Polícia Militar vol. 2. APESP

<sup>71</sup> FOLHA DE SÃO PAULO 2/12/82 DEOPS. OP 1055 Polícia Militar vol. 2. APESP

Huggins, Martha K. Haritos-Fatouros, Mika; Zimbardo, Philip G. *Operários da Violência: policiais torturadores e assassinos reconstróem as atrocidades brasileiras*. (Brasília: Editora da UnB, 2006).

Lopes, Conte. *Matar ou Morrer* (São Paulo: R.C. Lopes, 1994).

Mingardi, Guaracy. *Tiras, Trutas e Gansos: cotidiano e reforma na polícia civil*. (São Paulo: Scritta, 1992).

Monjardnet, Dominique, *O que Faz a Polícia* (São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003)

Neme, Cristina *A Instituição Policial na Ordem Democrática: o caso da Polícia Militar do Estado de São Paulo*. (Dissertação de Mestrado, São Paulo: Departamento de Ciência Política da FFLCH/USP, 1999).

Pereira, Anthony W. *Ditadura e Repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. (São Paulo: Paz e Terra, 2010).

Pinheiro, Paulo S. *Escritos Indignados: polícia, prisões e políticas no Estado Autoritário (No 20º aniversário do Regime de Exceção, 1964-1984)*. (São Paulo: Brasiliense, 1984).

\_\_\_\_\_. “Polícia e Crise Política: o caso das polícias militares”, *A Violência Brasileira*, Maria Célia Paoli; Maria Victoria Benevides; Paulo Sérgio Pinheiro; Roberto da Matta (São Paulo: Brasiliense, 1982) 69-79.

\_\_\_\_\_. “Violência e Cultura”, *Direito, Cidadania e Participação*, (org.) Bolivar Lamounier et al. (São Paulo: T. A. Queiroz, 1981) 30-63.

\_\_\_\_\_. “Violência de Estado e Classes Populares”, *Dados* 22 (1979):5-24.

Reiner, Robert. *A Política da Polícia*. (São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004).

Rosemberg, André. *De Chumbo e Festim: uma história da polícia paulista no final do império*. (São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, FAPESP, 2010).

143

\_\_\_\_\_; SOUZA, Luís Antônio Francisco. “Notas Sobre o Uso de Documentos Judiciais e Policiais como Fonte de Pesquisa Histórica”, *Patrimônio e Memória*. 5.2 (2009): 159-173.

Ulstra, Carlos Alberto Brilhante. *Rompendo o Silêncio: OBAN DOI/CODI 29 Set. 70 – 23 Jan. 74*. (Brasília: Editerra, 1987).

Zaverucha, Jorge, “Relações civil-militares: o legado autoritário da constituição brasileira de 1988”, *O que Resta da Ditadura*, orgs. Edson Teles e Vladimir Safatle (São Paulo: Boitempo, 2010) 41-76.

